



11618636



08012.001030/2020-68



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional do Consumidor  
Gabinete da Secretaria Nacional do Consumidor

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 8/2020/GAB-SENACON/SENACON/MJ

Brasília, 4 de maio de 2020.

Aos Senhores Membros do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor

**Assunto: Estudo CEPEA/USP - Leite (Coronavírus).**

Senhor(a) membro do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor,

1. Ao cumprimentá-los, submeto para conhecimento e adoção das providências que julgarem cabíveis Relatório sobre "O ANTES E O DEPOIS DO CORONAVÍRUS NO LEITE" (11616374), desenvolvido pela pesquisadora, Natália Grigol, do Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (Cepea), que integra a estrutura do Departamento de Economia, Administração e Sociologia da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" (Esalq), unidade da Universidade de São Paulo (USP). A Senacon esclarece que firmou Protocolo de Intenções com a Sociedade Brasileira de Economia Rural (SOBER) para pesquisas relacionadas a variações de preços durante o Coronavírus.
2. O Relatório decorre de investigação iniciada no âmbito da Secretaria Nacional do Consumidor, com vista a apurar se a alta dos preços do leite, registrada no início da crise do Covid-19, poderia caracterizar aumento abusivo de preços. Após a apresentação do trabalho técnico, baseado em evidências que demonstram as mudanças estruturais sofridas no mercado de laticínios, esse estudo será submetido à parte denunciante, Associação Brasileira de Supermercados - ABRAS, para que tenha oportunidade de se manifestar e também ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Ficamos também abertos a toda e qualquer comentários das senhoras e senhores que possa subsidiar o nosso posicionamento.

Cordialmente,

**LUCIANO BENETTI TIMM**  
Secretário Nacional do Consumidor



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Benetti Timm, Secretário(a) Nacional do Consumidor**, em 06/05/2020, às 17:36, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11618636** e o código CRC **82349B2C**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08012.001030/2020-68

SEI nº 11618636

Ministério da Justiça e Segurança Pública, Secretaria Nacional do Consumidor, Palácio da Justiça, Edifício Sede, 5º andar sala: 511, 511-A e 538 - Bairro Zonza Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61)2025-3843/3287 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>